



# MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 015/2025/CMS/MT, 12 de setembro de 2025.**

*Dispõe sobre apreciação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025 (RDQA).*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Ofício 236/2025/SMSCJ/2025 de 25 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal que solicita apreciação e deliberação do CMS referente ao 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2025;



# MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0129/2025/CMSCJ/MT, 08 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, este enviado a Secretaria de Saúde para prosseguir com apresentação do 1º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (RDQA) de 2025, motivo pelo qual ocorrerá Reunião Extraordinária na quinta-feira, 11 de setembro de 2025.

**CONSIDERANDO** que o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025, (RDQA) está com **divergência** quanto ao nome do Prefeito Municipal, constando no documento o nome do Sr. José Odil da Silva, quando o atual Prefeito é o Sr. Irineu Marcos Parmeggiani. Assim, à Secretaria Municipal de Saúde arcará com a devida correção, de forma a garantir a conformidade com a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação para publicidade do ato;

**CONSIDERANDO** as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 3ª Reunião Extraordinária realizada em 11 de setembro de 2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Aprovar 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano de 2025**, da Secretaria Municipal de Saúde, com **RESSALVA**, município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Campos de Júlio - MT 12 de setembro de 2025.**

**ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### **Homologação:**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito Municipal

**ELLE BRUNA OTENIO DE BRITO /CONTRATADA.**

Andréia Vitória Diniz

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

**EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025**

DA ESPÉCIE: Aceite de Item pela empresa no **Pregão Eletrônico 14/2025**, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos,

DO FATO: Vigente a partir da data de **03 de setembro de 2025** o item abaixo relacionado:

**Item n.º 22 - Ampicilina, concentração/dosagem 1 g, forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola no valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).**

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT/ CONTRATANTE, e a empresa C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04 / CONTRATADA

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, autuado sob o nº 022/2025, com adoção do Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de **Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, com fornecimento de materiais e equipamentos em comodato, com serviço de instalação e manutenção de sistema de alarme, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos, do Município de Campos de Júlio/MT.**

**Critério de julgamento:** Menor preço por item.

**Modo de disputa:** Aberto.

**Local de disputa:** Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.

**Início do recebimento das propostas:** a partir das 08h00 (horário de Brasília) do dia 16/09/2025.

**Fim do recebimento das propostas:** 08h59 (horário de Brasília) do dia 29/09/2025.

**Início da disputa:** às 09h00 (horário de Brasília) do dia 29/09/2025.

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Pregao-eletronico/>, por meio da plataforma Licitanet - Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br). Campos de Júlio - MT, 12 de setembro de 2025.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

**RESOLUÇÃO Nº 015/2025/CMS/MT, 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre apreciação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025 (RDQA).**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO o Ofício 236/2025/SMSCJ/2025 de 25 de agosto de 2025**, da Secretaria Municipal que solicita apreciação e deliberação do CMS referente ao 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2025;

**CONSIDERANDO o Ofício nº 0129/2025/CMSCJ/MT, 08 de setembro de 2025**, do Conselho Municipal de Saúde, este enviado a Secretaria de Saúde para prosseguir com apresentação do 1º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (RDQA) de 2025, motivo pelo qual ocorrerá Reunião Extraordinária na quinta-feira, 11 de setembro de 2025.

**CONSIDERANDO que o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025, (RDQA) está com divergência** quanto ao nome do Prefeito Municipal, constando no documento o nome do Sr. José Odil da Silva, quando o atual Prefeito é o Sr. Irineu Marcos Parmeggiani. Assim, à Secretaria Municipal de Saúde arcará com a devida correção, de forma a garantir a conformidade com a legislação vigente;

**CONSIDERANDO a necessidade de adequação para publicidade do ato;**

**CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 3ª Reunião Extraordinária realizada em 11 de setembro de 2025.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Aprovar 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano de 2025**, da Secretaria Municipal de Saúde, com **RESSALVA**, município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Campos de Júlio - MT 12 de setembro de 2025.**

**ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologação:**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 016/2025/CMS DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre Proposta de Implantação e Habilitação de Sala de Estabilização para o Hospital Municipal Leocyr Lazarete, cnes: 2394324, no município de Campos de Júlio, Região Sudoeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**Considerando O Ofício nº 251/2025/SMSCJ/GS, de 09 de setembro de 2025**, da Secretaria de Saúde que solicita apreciação e deliberação do CMS referente a **Proposta de Implantação e Habilitação de Sala de Estabilização para o Hospital Municipal Leocyr Lazarete, cnes: 2394324**, de Campos de Júlio, Região Sudoeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso;

**Considerando A Sala de Estabilização** que se constitui como uma unidade assistencial destinada ao provimento de cuidados temporários e especializados, caracterizada pela capacidade de oferecer **suporte vital avançado e monitoramento contínuo**

**a pacientes em estado crítico.** Sua operacionalização baseia-se no princípio da disponibilidade ininterrupta, funcionando em regime de plantão permanente durante as vinte e quatro horas do dia, ao longo de todos os dias da semana;

**Considerando A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017;** Título III - Do Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

**Considerando A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017;** Título VIII, Capítulo II, Seção II - Do Financiamento para a Implantação do Componente Sala de Estabilização (SE), da Rede de Atenção às Urgências;

**Considerando A Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023**, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando A apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de setembro de 2025.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar proposta de Implantação e Habilitação de Sala de Estabilização para o Hospital Municipal Leocyr Lazarete, cnes: 2394324**, no Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Campos de Júlio - MT, 12 de setembro de 2025.**

**ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologação:**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 017/2025/CMS DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual de Mato Grosso, Sr. Francisco Guarnieri de Lima, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao custeio dos serviços de saúde básica e/ou média complexidade no Município de Campos de Júlio, Região Sudoeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da